



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

531

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021-LIC

OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m², projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 6.597 de 01 de outubro de 2021. Estiveram presentes Ricardo Fiori – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes, Daverson Colle da Silva e Lidiane Helena Haracymiw, membros da comissão. Sendo que a Qualificação Econômica – Financeira será analisada pelo Contador do Município Sr. Waldir Luiz Linzmeyer Junior. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que as empresas: **KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS** e **AMG ENGENHARIA EIRELI**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de proposta de preços e habilitação dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 37.223.496/0001-72, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital juntamente com o contador, o qual fez a análise da qualificação econômica - financeira, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a comissão de licitação e o contador verificaram que a empresa não apresentou as notas explicativas conforme exigência do item 5.2.3.2 do edital, que discorre que a empresa deve apresentar “**Balanco patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”, a norma que regula as demonstrações contábeis das MEs, caso da empresa desclassificada, é a "ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte" aprovada pela RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12, na qual, em seu item 26 determina que "A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social", sendo assim a empresa INABILITADA. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **AMG ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.681.191/0001-96, não enviou representante, e realizou a análise da documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no Edital juntamente com o contador, o qual fez a análise da qualificação econômica - financeira, e rubricando folha a folha os documentos apresentados, concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou a empresa HABILITADA. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que as empresas **KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS** e **AMG ENGENHARIA EIRELI** apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Dado prosseguimento, foi aberto o envelope B, proposta de preços da empresa **AMG ENGENHARIA EIRELI**, que foi conferida e rubricada pelos membros da comissão, que firmou proposta com valor global do lote de R\$ 248.965,81 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

532_R

sessenta e cinco reais e oitenta e um centavo), validade da proposta de 60 (noventa) dias e prazo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias. Declarando-se assim como vencedora a empresa **AMG ENGENHARIA EIRELI** por apresentar preço global do lote de R\$ 248.965,81 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavo) e por estar em total acordo com o edital. Deixada livre a palavra, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação e contador.

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente

[Signature]

Everton Leandro Camargo Mendes

Membro

[Signature]
Daverson Colte da Silva

Membro

[Signature]
Lidiane Helena Haracymiw

Membro

[Signature]
Waldir Luiz Dinzmeyer Junior

Contador

CRC/PR 071152/O-8